

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2020 – GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MEDIMAR-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**

**PROCESSO SEI Nº 202411021504820. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2020 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** MEDIMAR-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. **CNPJ:** 28.531.155/0001-73. **REPRESENTANTE LEGAL:** FABÍOLA PEREIRA DE SOUSA. **CPF:** 874.621.173-04. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXCLUSÃO DE ITEM, SUPRESSÃO QUANTITATIVA E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO do Contrato nº 186/2020-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 27/05/2020. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 29/05/2024 e com término previsto para 29/05/2025. DA EXCLUSÃO:** Pelo presente Termo Aditivo fica excluído os Itens 21 e 26 do objeto do Contrato nº 186/2020-GCC/EMSERH, o que equivale a **17,32% (dezessete inteiros e trinta e dois centésimos por cento)** e o que representa a importância de **R\$ 24.642,50 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**. Com a exclusão, o valor global do contrato passará de R\$ 142.270,00 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e setenta reais) para **R\$ 117.627,50 (cento e dezessete mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**. **DA SUPRESSÃO:** Pelo presente Termo Aditivo, fica suprimido o quantitativo dos itens à metade, tendo em vista que a vigência do Contrato nº 186/2020 – GCC/EMSERH passará de 24 (vinte e quatro) meses para 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo:

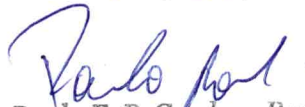
ITEM	QUANTITATIVO INICIAL	VALOR TOTAL	QUANTITATIVO C/ SUPRESSÃO	VALOR C/ SUPRESSÃO
01	18.000	R\$ 17.820,00	9.000	R\$ 8.910,00
02	8.000	R\$ 8.720,00	4.000	R\$ 4.360,00
03	3.000	R\$ 2.280,00	1.500	R\$ 1.140,00
04	8.000	R\$ 6.160,00	4.000	R\$ 3.080,00
05	10.000	R\$ 8.000,00	5.000	R\$ 4.000,00
11	4.000	R\$ 3.520,00	2.000	R\$ 1.760,00
14	2.000	R\$ 1.920,00	1.000	R\$ 960,00
16	6.000	R\$ 5.220,00	3.000	R\$ 2.610,00
22	6.000	R\$ 10.680,00	3.000	R\$ 5.340,00
23	3.000	R\$ 6.900,00	1.500	R\$ 3.450,00
24	4.000	R\$ 9.200,00	2.000	R\$ 4.600,00
25	4.875	R\$ 34.807,50	2.437	R\$ 17.400,18


EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

27	3.000	R\$ 2.400,00	1.500	R\$ 1.200,00
----	-------	--------------	-------	--------------

Com a supressão, o valor global do contrato passará de R\$ 117.627,50 (cento e dezessete mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) para **R\$ 58.810,18 (cinquenta e oito mil, oitocentos e dez reais e dezoito centavos)**. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** Após as alterações mencionadas nas Cláusulas Terceira e Quarta, o valor total deste aditivo será de **R\$ 58.810,18 (cinquenta e oito mil, oitocentos e dez reais e dezoito centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira:** Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 – Materiais Médico Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo SEI nº 202411021504820 -EMSERH**, e encontra amparo legal no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava** do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 09 / 04 /2024.

São Luís (MA), 09 de 04 de 2024.

  
**Paulo E. P. Cardoso Ronchi**  
Diretor Executivo de Planejamento,  
Governança e Inovação  
Matrícula: nº 12462/EMSERH  
Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH

 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**  
- Presidente da EMSERH-  
Matrícula nº 11.748



**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 312/2023-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO SEI Nº 2024.110215.04793. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 312/2023-GCC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **CNPJ:** 12.418.191/0001-95. **REPRESENTANTE LEGAL:** ADRIANO RODRIGUES DA SILVA. **CPF:** 143.179.058-33. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 312/2023-GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 07/06/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/06/2024 e com término previsto para 08/06/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7

da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 216.900,00 (duzentos e dezesseis mil e novecentos reais), incluindo no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 – Drogas e Medicamentos. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI nº 2024.110215.04793, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 09/04/2024. São Luís (MA), 09 de abril de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748.

**RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2020 - GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA DATA MEDICAL PRODUTOS MEÉDICOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI! Nº 2024.110215.04535. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2020 - GGC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** DATA MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALRES LTDA. **CNPJ:** 29.032.826/0001-14. **REPRESENTANTE LEGAL:** Charlene Caroline Czelusniak. **CPF:** 064.520.349-10. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXCLUSÃO DE ITEM, SUPRESSÃO DE ITEM E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 184/2020 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 27/05/2020. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 29/05/2024 e com término previsto para 29/05/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da “CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA EXCLUSÃO:** Pelo presente Termo Aditivo fica excluído do objeto do Contrato nº 184/2020 - GGC/EMSERH o ITEM 08 – SONDA NASOENTERAL Nº 10, o que equivale a 41,46% (quarenta e um inteiros, quarenta e seis décimos por cento) e o que representa a importância de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). Com a exclusão, o valor global do contrato passará de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais) para R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). **DA SUPRESSÃO:** Pelo presente Termo Aditivo, fica suprimido no do objeto do Contrato nº 184/2020 - GGC/EMSERH o ITEM 10 – SONDA NASOENTERAL Nº 12, em 2.813 (dois mil, oitocentos e treze unidades) unidades, o que equivale a 50% (cinquenta por cento) e o que representa a importância de R\$ 36.006,40 (trinta e seis mil, seis reais e quarenta centavos).

QUANTITATIVO ANTIGO	QUANTITATIVO NOVO	TOTAL SUPRIDO	VALOR UNITÁRIO	VALOR SUPRIMIDO	VALOR TOTAL APÓS SUPRESSÃO
5.625	2.812	2.813	R\$ 12,80	R\$ 36.006,40	R\$ 35.993,60

Com a supressão, o valor global do contrato passará de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) para R\$ 35.993,60 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos). **DO VALOR:** Após as alterações mencionadas nas cláusulas anteriores, o valor total deste aditivo será de R\$ 35.993,60 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), incluindo no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 (Materiais Médico Hospitalar). **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI! nº 2024.110215.04535 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta, Décima Quarta e Décima Oitava do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 09/04/2024. São Luís (MA), 09 de abril de 2024. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**- Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748.

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2020 – GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MEDIMAR-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. PROCESSO SEI Nº 202411021504820. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2020 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula



nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA: MEDIMAR-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 28.531.155/0001-73. REPRESENTANTE LEGAL: FABÍOLA PEREIRA DE SOUSA. CPF: 874.621.173-04. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXCLUSÃO DE ITEM, SUPRESSÃO QUANTITATIVA E ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO do Contrato nº 186/2020-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 27/05/2020. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 29/05/2024 e com término previsto para 29/05/2025. DA EXCLUSÃO:** Pelo presente Termo Aditivo **fica excluído** os Itens 21 e 26 do objeto do **Contrato nº 186/2020-GCC/EMSERH**, o que equivale a **17,32% (dezessete inteiros e trinta e dois centésimos por cento)** e o que representa a importância de **R\$ 24.642,50 (vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**. Com a exclusão, o valor global do contrato passará de R\$ 142.270,00 (cento e quarenta e dois mil, duzentos e setenta reais) para **R\$ 117.627,50 (cento e dezessete mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**. **DA SUPRESSÃO:** Pelo presente Termo Aditivo, fica suprimido o quantitativo dos itens à metade, tendo em vista que a vigência do Contrato nº 186/2020 – GCC/EMSERH passará de 24 (vinte e quatro) meses para 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTITATIVO INICIAL	VALOR TOTAL	QUANTITATIVO C/ SUPRESSÃO	VALOR C/ SUPRESSÃO
01	18.000	R\$ 17.820,00	9.000	R\$ 8.910,00
02	8.000	R\$ 8.720,00	4.000	R\$ 4.360,00
03	3.000	R\$ 2.280,00	1.500	R\$ 1.140,00
04	8.000	R\$ 6.160,00	4.000	R\$ 3.080,00
05	10.000	R\$ 8.000,00	5.000	R\$ 4.000,00
11	4.000	R\$ 3.520,00	2.000	R\$ 1.760,00
14	2.000	R\$ 1.920,00	1.000	R\$ 960,00
16	6.000	R\$ 5.220,00	3.000	R\$ 2.610,00
22	6.000	R\$ 10.680,00	3.000	R\$ 5.340,00
23	3.000	R\$ 6.900,00	1.500	R\$ 3.450,00
24	4.000	R\$ 9.200,00	2.000	R\$ 4.600,00
25	4.875	R\$ 34.807,50	2.437	R\$ 17.400,18
27	3.000	R\$ 2.400,00	1.500	R\$ 1.200,00

Com a supressão, o valor global do contrato passará de R\$ 117.627,50 (cento e dezessete mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) para **R\$ 58.810,18 (cinquenta e oito mil, oitocentos e dez reais e dezoito centavos)**. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** Após as alterações mencionadas nas Cláusulas Terceira e Quarta, o valor total deste aditivo será de **R\$ 58.810,18 (cinquenta e oito mil, oitocentos e dez reais e dezoito centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira:** Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 – Materiais Médico Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo SEI nº 202411021504820 -EMSERH**, e encontra amparo legal no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava** do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 09/04/2024. **São Luís (MA), 09 de abril de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS -** Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2023 – GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. PROCESSO SEI Nº 202411021504514. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 286/2023 - GGC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA: GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ:** 10.782.385/0001-40. **REPRESENTANTE LEGAL: ADRIANO HOLANDA FERREIRA. CPF:** 623.024.503-53. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E À ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do CONTRATO Nº 286/2023-GGC/EMSERH, fir-

mado entre as partes em 19/05/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 20/05/2024 e com término previsto para 20/05/2025. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 83.079,36 (oitenta e três mil, setenta e nove reais e trinta e seis centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202, UNIDADE: EMSERH, DESPESA: 4-3-02-03-13 – Materiais Médico Hospitalar. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo SEI nº 202411021504514/EMSERH e